



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1781/2020-GP, DE 30 DE JULHO DE 2020

Atualizar o Anexo I da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 21 de junho de 2020, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 21 de junho de 2020, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, que autoriza a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a proceder a revisão das etapas e do limite máximo de ocupação dos usuários internos e externos nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Pará ou a suspensão do trabalho de forma presencial em unidades específicas em virtude de eventual abrandamento ou agravamento da pandemia de COVID-19,





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

observando as evidências epidemiológicas apresentadas e os normativos editados pelos órgãos de saúde responsáveis;

CONSIDERANDO a atualização das medidas implementadas pelo Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em 17 de julho de 2020, do Governo do Estado do Pará, o qual instituiu o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Anexo I da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 21 de junho de 2020, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Art. 2º Fica restabelecido o expediente de forma presencial nas comarcas de Abaetetuba, Acará, Augusto Correa, Barcarena, Bujaru, Cachoeira do Arari, Capanema, Concórdia do Para, Curuçá, Garrafão do Norte, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Mãe do Rio, Maracanã, Moju, Muaná, Nova Timboteua, Ourém, Paragominas, Peixe-Boi, Primavera, Salvaterra, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Miguel do Guamá, São Sebastião da Boa Vista, Tome-Açú e Vigia, nos termos do Anexo I da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, com a redação dada pelo Anexo I da presente Portaria.

Art. 3º Para fins de retorno das atividades, de forma presencial, nas comarcas mencionadas no artigo anterior, fica estabelecido:

I - a partir do dia 5 de agosto de 2020, o retorno presencial dos usuários internos, no horário das 9h às 13h, com manutenção da suspensão dos prazos processuais dos processos físicos;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

II - a partir do dia 10 de agosto de 2020, o retorno presencial dos usuários externos, exceto os cidadãos em geral, no horário das 9h às 13h, com a retomada dos prazos processuais dos processos físicos;

III - a partir do dia 17 de agosto de 2020, o retorno presencial dos usuários externos em geral, que efetivamente possuam a necessidade de atendimento presencial, no horário das 9h às 13h.

Parágrafo único. A partir do dia 10 de agosto de 2020, fica autorizado o funcionamento, nos prédios das comarcas mencionadas no art. 2º desta Portaria, das dependências cedidas ao Ministério Público, à Defensoria Pública ou à Ordem dos Advogados do Brasil, sendo, contudo, vedado o atendimento presencial ao público até o dia 17 de agosto de 2020.

Art. 4º Ficam observados, em relação às comarcas referidas na presente portaria, os demais dispositivos constantes na Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, no que concerne à regulamentação do retorno gradativo das atividades presenciais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser remetida cópia, eletronicamente, ao Conselho Nacional de Justiça, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil e à Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Belém.

Belém, 30 de julho de 2020.

Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**\* Republicada por retificação.**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I

RELAÇÃO DE COMARCAS POR NÍVEL DE RISCO					
Nº	MUNICÍPIO/COMARCA	REGIÃO/ESTADO	NÍVEL DE RISCO	ETAPA	RETORNO
1	ANANINDEUA	RMB / MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	01/07/2020
2	BELÉM	RMB / MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	01/07/2020
	BELÉM (DISTRITO MOSQUEIRO)		MÉDIO		
	BELÉM (DISTRITO ICOARACI)		MÉDIO		
3	BENEVIDES	RMB / MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	01/07/2020
4	BRAGANÇA	NORDESTE	MÉDIO	1	01/07/2020
5	CAMETÁ	NORDESTE	MÉDIO	1	01/07/2020
6	CASTANHAL	NORDESTE	MÉDIO	1	01/07/2020
7	MARAPANIM	NORDESTE	MÉDIO	1	01/07/2020
8	MARITUBA	RMB / MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	01/07/2020
9	MOCAJUBA	NORDESTE	MÉDIO	1	01/07/2020
10	PONTA DE PEDRAS	NORDESTE	MÉDIO	1	01/07/2020
11	SALINÓPOLIS	NORDESTE	MÉDIO	1	01/07/2020
12	SANTA ISABEL DO PARÁ	RMB / MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	01/07/2020
13	SOURE	RMB / MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	01/07/2020
14	AURORA DO PARÁ	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	22/07/2020
15	BONITO	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	22/07/2020
16	IRITUIA	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	22/07/2020
17	SANTA LUZIA DO PARÁ	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	22/07/2020
18	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	22/07/2020
19	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	22/07/2020

4



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.  
Documento Nº: 2541084.15914777-4647 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPPR202000048A



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

20	ULIANÓPOLIS	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	22/07/2020
21	UISEU	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	22/07/2020
22	ABAETETUBA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	05/08/2020
23	ACARÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	05/08/2020
24	AUGUSTO CORREA	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
25	BARCARENA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	05/08/2020
26	BUJARU	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	05/08/2020
27	CACHOEIRA DO ARARI	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	05/08/2020
	TJ DE SANTA CRUZ DO ARARI	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	05/08/2020
28	CAPANEMA	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
29	CONCÓRDIA DO PARA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	05/08/2020
30	CURUÇÁ	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
31	GARRAFÃO DO NORTE	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
32	IGARAPÉ-AÇU	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
	TJ DE MAGALHÃES BARATA	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
33	IGARAPÉ-MIRI	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	05/08/2020
34	MÃE DO RIO	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
35	MARACANÃ	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
36	MOJU	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	05/08/2020
37	MUANÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	05/08/2020
38	NOVA TIMBOTEUA	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
39	OURÉM	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

40	PARAGOMINAS	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
41	PEIXE-BOI	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
42	PRIMAVERA	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
43	SALVATERRA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	05/08/2020
44	SANTA MARIA DO PARÁ	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
45	SANTARÉM NOVO	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
46	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	05/08/2020
47	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	05/08/2020
48	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	NORDESTE	INTERMEDIÁRIO	1	05/08/2020
49	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	05/08/2020
50	TOME-AÇÚ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	05/08/2020
51	VIGIA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	05/08/2020
	TJ DE COLARES	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	MÉDIO	1	05/08/2020

